ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Lei nº 2042 de 11 de setembro de 1997.

"Desafeta a área que especifica e dá outras providências".

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação originária a área de terreno, localizada no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva III, com as seguintes dimensões e confrontações: "Com quatro frentes, sendo uma para a Avenida Gilberto Freire, com 50,00 mts, mais 7,00 mts de chanfro; outra para a Avenida Mário Palmério, com 50,00 mts, mais 7,00 mts de chanfro; outra para a Rua Juarez Barroso, com 46,00 mts, mais 7,00 mts de chanfro e finalmente outra para a Rua Bariane Ortencio, com 41,00 mts, mais 7,00 mts de chanfro, perfazendo a área total de 3.156,50 m^2.

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior fica destinada a construção de um Centro Multi Uso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 1997.

LIOSÓRIO DE JESUS MEIRELES - Presidente

WELLINGTON LINCOLN DE FARIA - 1º Secretário

CLÓVIS JOSÉ R. E. DE O. ALMEIDA - 2º Secretário

NMB/rfl